



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 29 de janeiro de 2020.

Ofício Gab. nº.: 25/2020
Ref.: Projeto de Lei nº.: 06/2020.

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência, (art. 58 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis), Projeto de nº.: 06/2020, que concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis, para que sejam atendidas as determinações contidas na Carta Magna, a qual assegura a revisão geral anual prevista em lei, bem como para atender a Lei nº 1616, de 12/08/2010.

Notadamente, nos precisos termos do Artigo 37, X, da Constituição Federal, assim se determina:

“Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I -

.....

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.” (grifo nosso)

O valor apresentado de 5,5%, foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município e principalmente, a fim de preservar o valor aquisitivo da moeda.

Ademais, impõem-se ressaltar que a revisão geral anual será concedida, indistintamente, aos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X, do Art.37, da Constituição Federal.

Considerando que o último reajuste concedido aos servidores do Município de Joanópolis, ocorreu em 2017 e anteriormente somente em 2010, vê-se a necessidade de atualizar os salários dos servidores.

Ainda o aumento concedido retroagirá à primeiro de janeiro do corrente ano.

Diante do exposto, vê-se a urgência em aprovar o presente projeto, já que ainda há necessidade de alterar o orçamento vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - JOANÓPOLIS - SP

Prof. 16/2020



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº.: 06/2020, PODER EXECUTIVO DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis e dá outras providências. "

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, a título de revisão geral anual, pelo acumulado do IPCA/2017, IPCA/2018 E IPCA/2019 em 5,5% (cinco e meio por cento) os vencimentos dos servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo da Estância Turística de Joanópolis, estendendo-se aos inativos, pensionistas e horistas.

§ 1º A Revisão prevista no caput deste artigo não se aplica aos empregos em comissão, aos subsídios dos agentes políticos dos referidos poderes.

§ 2º O Índice deverá ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 29 de janeiro de 2020.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “AUMENTO SALARIAL DE 5,5%” A PARTIR DE JANEIRO DE 2.020.

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13° SEM AUMENTO.....	R\$ 19.639.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 40.750.200,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	48,20%
(LIMITE LEGAL 54 %)	

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM AUMENTO.....	R\$ 20.701,100,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 40.750.200,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	50,80%
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 27 de janeiro de 2.020.


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “AUMENTO SALARIAL DE 5,5%” - A PARTIR DE JANEIRO DE 2.020.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de **“AUMENTO SALARIAL DE 5,5%” - A PARTIR DE JANEIRO DE 2.020**, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.020.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base a despesa com pessoal Projetada no Orçamento de 2.020 com o aumento proposto, sendo esse valor consolidado de janeiro a dezembro de 2.020 em R\$ 20.701,100,00, para uma Receita corrente líquida para o exercício na ordem de R\$ 40.750.200,00.

Aplicando agora a conta aritmética de $20.701.100,00/40.750.200,00$, temos o percentual de 50,80% que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.020, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 27 de janeiro de 2.020.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “AUMENTO SALARIAL DE 5,5%” – PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”.

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º SEM AUMENTO.....	R\$ 19.639.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 42.787.710,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	45,90%
(LIMITE LEGAL 54 %)	

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13º COM AUMENTO.....	R\$ 20.701.100,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 42.787.710,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	48,38%
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 27 de janeiro de 2020.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “AUMENTO SALARIAL DE 5,5%” – PARA O EXERCÍCIO DE 2.021”.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de “**AUMENTO SALARIAL DE 5,5%**” - A PARTIR DE JANEIRO DE 2.020, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.021.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de janeiro a dezembro de 2.021 no valor de R\$ 20.701.100,00 para uma Receita corrente líquida (projetado aumento 5% conf. PPA) para o exercício da ordem de R\$ 42.787.710,00.

Aplicando agora a conta aritmética de $20.701.100,00/42.787.710,00$, temos o percentual de 48,38% que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.021, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 27 de janeiro de 2.020.


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “AUMENTO SALARIAL DE 5,5%” – PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”.

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º SEM AUMENTO.....	R\$ 19.639.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 42.787.710,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	45,90%
(LIMITE LEGAL 54 %)	

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13º COMAUMENTO.....	R\$ 20.701.100,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 42.787.710,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	48,38%
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 27 de janeiro de 2.020

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM “AUMENTO SALARIAL DE 5,5%” – PARA O EXERCÍCIO DE 2.022”.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de “**AUMENTO SALARIAL DE 5,5%**” - A PARTIR DE JANEIRO DE 2.020, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.022.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal consolidada entre os meses de janeiro a dezembro de 2.022 no valor de R\$ 20.701.100,00 para uma Receita corrente líquida (sem projeção de aumento) para o exercício da ordem de R\$ 42.787.710,00.

Aplicando agora a conta aritmética de $20.701.100,00/42.787.710,00$, temos o percentual de 48,38% que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.022, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 27 de janeiro de 2.020.


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação proposta de **“AUMENTO SALARIAL DE 5,5%” – A PARTIR DE JANEIRO DE 2.020**, no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 27 de janeiro de 2.020.

MAURO AP. GARCIA BANHOS
PREFEITO

RECEBIDO EXTERNO

Recebido Externo Nº 0016-2020

Protocolo Nº 0032-2020

Data: 30/01/2020 16:01:31

Autor: Executivo

Assunto: Ofício Gab nº: 25/2020
Ref: Projeto de Lei nº: 06/2020

Recebido em 30 01 2020
[Handwritten Signature]